



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 925/2013 **DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre a denominação de obra pública, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA ALAOR SOARES DE ANDRADE**, a Quadra Poliesportiva, construída nas proximidades da Escola Municipal Canuto Ribeiro na Comunidade das Palmeiras, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, após a aprovação desta Lei, autorizado a instalar placas indicativas com o nome oficial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 27 de novembro de 2013.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal